



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 335, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Gratificação pelo Exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR os decretos nº **47/2021** e nº **52/2021**, referentes à Gratificação pela Função em Jornada de Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo efetivo de professora, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO INÍCIO
BEATRIZ ULBINSKI PILARSKI	20 h/Sem	18/01/2021
FRANCIELE SAMPIETRO	20h/ Sem	18/01/2021
NOEDI FEROLDI	20 h/Sem	25/01/2021
CLARIMAR TEIXEIRA ZENI	20h/ Sem	25/01/2021
CLARIDIANE TEIXEIRA	20 h/Sem	25/01/2021
ROSANÉ MARIA L. ROCHA	20 h/Sem	25/01/2021
ELIANE FIORI GALVÃO	20 h/Sem	25/01/2021

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de dezembro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal